CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 266 / 2011

CONSIDERANDO QUE:

a) o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de competência dos Municípios, tem como fato gerador a prestação de serviços considerados relevantes;

b) as instituições particulares de ensino de Salvador, cujos serviços prestados são relevantes, apresentam grande inadimplência quanto ao pagamento do ISS, o que contribui para que esses débitos muitas vezes inviabilizem a própria prestação das funções e causem ao Poder Executivo dificuldades para receber os devidos valores, especialmente em razão da morosidade do Poder Judiciário;

c) existe na rede pública de ensino uma escassez significativa de vagas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Magalhães Neto, que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei autorizando a transformação dos débitos fiscais relativos ao ISS das instituições de ensino particulares de Salvador – escolas de 1º e 2º graus, faculdades e universidades – em bolsas de estudo para os alunos da rede pública de ensino.

Sala das Comissões, 13 de março de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires

Assinaram a Redação Final os edis: Kiki Bispo, Alfredo Mangueira, Geraldo Júnior e Leo Prates.